



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Anexo II - Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 251223DV00021

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Sumé – PB

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a **locação (licenciamento de uso) de software completo de planejamento e gestão de contratações públicas**, em plataforma **Web (SaaS - Software as a Service)**, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, armazenamento em nuvem e backup diário automático.

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Locação de software de gestão de contratações públicas.	Mês	12	R\$ 2.915,30	R\$ 34.983,60
01	02	Serviço de implantação	Und	01	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00

1.2. A solução deverá abranger os módulos de elaboração do **Plano de Contratações Anual (PCA)**, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), Pesquisa de Preços e integração nativa com o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

2.1. Necessidade e Legalidade: A Lei nº 14.133/2021 estabelece o **planejamento** como princípio fundamental (Art. 5º) e torna obrigatória a elaboração do Plano de Contratações Anual (Art. 12, VII) para o alinhamento das compras ao orçamento.

2.2. Conforme o Art. 174 da referida Lei, o PNCP é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada dos atos de contratação. A integração automatizada via software elimina erros de inserção manual, garante a transparência passiva e ativa e cumpre os prazos legais de publicação, sob pena de ineficácia dos atos. **2.3. Eficiência e Governança:** Conforme orientações do TCU (**Acórdão 2622/2015-Plenário**), a falta de planejamento é a principal causa de contratações ineficientes. A adoção de uma ferramenta SaaS permite:

- Padronização de documentos (ETP e TR) conforme modelos da AGU.
- Pesquisa de preços automatizada em bases oficiais e no próprio PNCP.
- Segurança jurídica na transição integral para o novo regime licitatório.

2.4. Consequência da não contratação: A ausência de sistema integrado sujeita o órgão ao risco de descumprimento dos requisitos de publicidade no PNCP e à desorganização do fluxo de planejamento, prejudicando a continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Requisitos de Plataforma

- **Acesso Web:** 100% em nuvem, sem necessidade de instalação local.
- **Segurança:** Criptografia de dados, autenticação por múltiplos fatores e conformidade com a LGPD (**Lei 13.709/2018**).
- **Backup:** Realização automática diária com redundância em servidores geograficamente distintos.

3.2. Módulo de Planejamento (PCA)

- Consolidação automática de demandas dos setores requisitantes.
- Publicação direta no PNCP e no portal de transparência da Câmara.
- Painéis de monitoramento de execução do plano (Previsto x Realizado).

3.3. Mecanismos de Pesquisa

- Integração com o Pannel de Preços do Governo Federal e bases de notas fiscais eletrônicas.
- Filtros por região, data e especificações técnicas.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

4. MODELO DE EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO

- 4.1. A contratada deverá concluir a configuração e liberação de acessos em até **15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato.
- 4.2. Realização de capacitação técnica (mínimo de 16 horas) para os servidores do setor de compras e fiscais de contrato, de forma remota ou presencial.
- 4.3. Disponibilidade em horário comercial, com tempo de resposta (SLA) para incidentes críticos de até 4 (quatro) horas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Garantir a disponibilidade do sistema em **99,5% (Uptime)** do tempo mensal.
- 5.2. Realizar atualizações automáticas sempre que houver mudanças na legislação ou normas da AGU/TCU, sem custos adicionais.
- 5.3. Assegurar a integridade dos dados, permitindo a extração total das informações em formatos abertos (JSON/CSV) em caso de rescisão.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. É permitida a subcontratação apenas da etapa de transporte e/ou logística, como também do fornecimento do GLP 13kg, conforme consta no Aviso de Contratação Direta, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, mantendo-se a responsabilidade integral da Contratada perante a Administração.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização será exercida por servidor designado, que avaliará mensalmente a disponibilidade do serviço e o cumprimento dos chamados de suporte para fins de ateste da nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal.
- 8.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante medição da quantidade de páginas efetivamente digitalizadas e indexadas no sistema.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 39.733,60 (trinta e nove mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, que utilizou como parâmetros as contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como mediana de preços levantada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em atenção à resolução normativa desta casa legislativa, convalidando os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando evitar incompatibilidade técnica entre equipamentos de som e estrutura se fossem contratados fornecedores diferentes para o mesmo evento.

10.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão (Eletrônico ou Presencial), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas mencionadas diretamente no Aviso de Contratação Direta, garantida a prévia defesa, podendo variar de advertência à declaração de inidoneidade

Josianeide Velez de Souza
Agente Administrativo